



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos

svorcc@poli.usp.br

PORTARIA DIR - 2436/2019

A Diretora da Escola Politécnica da USP, **Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**, no uso de suas atribuições e conforme a Portaria DIR 2057 de 09/09/2016, rerratifica a composição da Comissão de Ética da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e altera o nome da comissão para **Comissão de Ética e de Direitos Humanos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**

Artigo 1º - A Comissão de Ética da EPUSP será constituída pelos seguintes membros: Professores Doutores Raul Gonzalez Lima, José Tadeu Balbo, Antonio Carlos Seabra e Giorgio Francesco Cesare de Tomi; pelo representante discente de Graduação no CTA com mandato vigente e pelo representante dos Servidores Técnicos Administrativos no CTA com mandato vigente.

Artigo 2º - Os trabalhos serão coordenados pelo Professor Doutor Raul Gonzalez Lima.

Artigo 3º Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Escola Politécnica.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Escola Politécnica, aos 20.02.2019.

Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da Escola Politécnica da USP



Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPG. Cada membro titular terá um suplente, eleito obedecendo às mesmas normas do membro titular.

I.1.3 A CPG terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Congregação da Unidade. O processo eleitoral deverá obedecer aos critérios contidos nos parágrafos 3º a 9º do artigo 48 e §5º do artigo 49 do Estatuto da Universidade de São Paulo. Caberá apenas ao Presidente da CPG ou ao Vice-Presidente, nos casos de falta ou impedimento do Presidente, a representação no CoPG e em suas Câmaras.

II - TAXAS

II.1 Será cobrada dos candidatos ao processo seletivo taxa de 40% do valor máximo estipulado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

II.2 Será cobrada dos alunos especiais taxa de 40% do valor máximo estipulado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por disciplina.

III - PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

A defesa não deverá exceder o prazo máximo de 3 (três) horas para o Mestrado e 5 (cinco) horas para o Doutorado.

IV - NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

IV.1 As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por três examinadores, incluindo o orientador ou coorientador, que, além de presidi-la será membro votante.

IV.2 As Comissões Julgadoras das Teses de Doutorado serão compostas por cinco examinadores, incluindo o orientador ou coorientador que, além de presidi-la será membro votante.

IV.3 Em qualquer um dos casos, para a composição das comissões julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos nos artigos 88 e 89 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

V - CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE PROGRAMAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CURSO

V.1 Em conformidade com o Regimento de Pós-Graduação da USP, a CPG deve deliberar sobre solicitações de transferência de Programa e a CCP sobre solicitações de transferência de área de concentração do Programa e Curso.

V.2 A solicitação de Transferência entre Programas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - justificativa circunstanciada do interessado, incluindo declaração de que o interessado terá condições de cumprir os prazos e normas estabelecidos no novo programa;

II - concordância e manifestação do novo e do atual orientador;

III - concordância das CCPs dos Programas envolvidos;

IV - histórico escolar completo do curso iniciado anteriormente;

V - parecer da CPG anterior, se houver, sobre o desempenho do aluno;

VI - parecer circunstanciado de um relator designado pela CPG responsável pelo novo Programa.

V.3 No caso de mudança de Programa, curso ou área de concentração, para o início da contagem do prazo será considerada a data de ingresso do interessado no primeiro Programa.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1010007
Processo 19.1.00030.86.4
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: Startse Informações e Sistemas S.A.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 21-02-2019.
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1010099
Processo 19.1.00093.86.6
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Media Portal Solucoes Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 21-02-2019.
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1010273
Processo 19.1.00136.86.7
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: Kenoby Soluções em Recursos Humanos S.A.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 21-02-2019.
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1010305
Processo 19.1.00145.86.6
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: O17 Gestão Corporativa e Serviços Ltda.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 21-02-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

Extrato de Convênio

Convênio P-CONV.1010308
Processo 19.1.00147.86.9
Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Concedente: The Green Initiative.
Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente os Cursos da Each/USP Leste.

Data de Assinatura: 21-02-2019
Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 anos.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato

Contrato 04/2019 - Eca
Processo 18.1.2157.27.5
Contratada: Elevadores Zenit Ltda
CNPJ: 61.520.011/0001-97
Valor: R\$ 12.600,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Prazo: 12 Meses

Data da Assinatura: 13/02/19

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado EEEF-3, de 22-2-2019

Edital EEEF/004/2018 - Homologação do Relatório Final - Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP.

A Congregação da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo, em sua 284ª Sessão Ordinária, realizada em 21-02-2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08-02-2019, indicou o candidato Tiago Fernandes para preencher o Claro/Cargo 1234820 de Professor Doutor junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano, na Área de Atividade Física no Crescimento e Desenvolvimento Humano, conforme Edital EEEF 004/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O. de 17-08-2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Luis Augusto Teixeira (EEFEUSP), Prof. Dr. Alexandre Moreira (EEFEUSP), Flávia da Cunha Bastos (EEFEUSP), Raquel de Paula Carvalho (UNIFESP-Santos) e Fernando Copetti (UFSM).

Extrato de Convênio

Convênio para realização de estágio.
Processo: 2018.1.610.39.8
Concedente: Em Família Casa de Repouso Ltda. - EPP, CNPJ 20.983.500/0001-06.

Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEEF-USP.

Data da assinatura: 22-02-2019
Período de vigência: 22-02-2019 a 21-02-2024

Extrato de Convênio

Convênio para realização de estágio.
Processo: 2019.1.52.39.6
Concedente: M.M. Global GYM Ltda. - EPP, CNPJ 20.983.500/0001-06.

Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEEF-USP.

Data da assinatura: 20-02-2019
Período de vigência: 20-02-2019 a 19-02-2024.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Transferência Interna 2019 - Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Edital publicado no D.O. - SP, em 11-12-2018, Poder Executivo, Seção I, página 145.

Resultado Final

Lista de classificação final dos candidatos inscritos:

- 1) Natalia Alcantara Fernandes
- 2) Renata Jae Won Lee
- 3) Danillo Handerson Garcia Rodrigues
- 4) Ingrid Sampiere Diamantino
- 5) Flavia Roberta Evaristo Veloso
- 6) Wesley Lima Dias do Vale
- 7) Larissa da Silva
- 8) Johnnes Kowalski Borges
- 9) Fabio Carvalho de Souza

As duas primeiras candidatas foram convocadas a manifestar interesse pela vaga obtida em 11 ou 12-02-2019, pessoalmente, no Serviço de Graduação da E.E. Foram considerados desistentes aqueles que não compareceram, sendo a vaga desdes disponibilizada para o próximo candidato classificado.

A candidata Natalia Alcantara Fernandes, primeira colocada na classificação final para a Transferência Interna da Escola de Enfermagem da USP, não compareceu nos dias 11 e 12-02-2019 para confirmação de interesse e foi considerada desistente.

Em atendimento ao ponto VII do edital, "Da confirmação de interesse", foi convocado o candidato Danillo Handerson Garcia Rodrigues, terceiro colocado na classificação final, para ocupar a vaga disponibilizada.

Os candidatos Renata Jae Won Lee, segunda colocada, e Danillo Handerson Garcia Rodrigues, terceiro colocado, manifestaram interesse pelas vagas obtidas.

Comunicado

Eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho Técnico Administrativo - CTA da EEUUSP.
Candidaturas Deferidas - Portaria 070/2018
Conselho Técnico Administrativo - CTA:

Chapa 1: Juliana da Silva (Titular), Heloisa de Jesus Marçal (Suplente).

Chapa 2: Ananda Kelly Silva de Oliveira (Titular), Thais da Costa Marques (Suplente).

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-EERP-4, de 22-2-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Comissão de Graduação e Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 01-04-2019, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

a) Congregação:

- 1 representante discente e respectivo suplente;

b) Comissão de Graduação:

- 1 representante discente e respectivo suplente;

c) Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem

- 1 representante discente e respectivo suplente

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Graduação, a partir da data de divulgação desta Portaria, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 10h e das 12h30 às 19h30, até o dia 15-03-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da graduação no site da EERP, em 18-03-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h do dia 21-03-2019. A decisão será divulgada na página eletrônica da Unidade, até às 12h do dia 22-03-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Seção de Apoio Acadêmico, às 14h do dia 22-03-2019, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores encaminhará aos eleitores, no dia 29-03-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 01-04-2019, das 9h às 17h, na Seção de Apoio Acadêmico.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 02-04-2019, a partir das 10 horas.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 15 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h do dia 05-04-2019, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página eletrônica da Unidade, até as 12h do dia 08-04-2019.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.436, de 20-2-2019

A Diretora da Escola Politécnica, conforme a Portaria DIR-2.057, de 9-9-2016, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica rerratificada a composição da Comissão de Ética da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, e altera o nome da comissão para Comissão de Ética e de Direitos Humanos da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Ética da USP será constituída pelos seguintes membros: Professores Doutores Raul Gonzalez Lima, José Tadeu Balbo, Antonio Carlos Seabra e Giorgio Francesco Cesare de Tomi; pelo representante discente de Graduação no CTA com mandato vigente e pelo representante dos Servidores Técnicos Administrativos no CTA com mandato vigente.

Artigo 3º - Os trabalhos serão coordenados pelo Professor Doutor Raul Gonzalez Lima.

Artigo 4º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Escola Politécnica.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20-2-2019, revogando-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Despacho da Vice-Diretora, no exercício da Diretoria, de 22-2-2019

Homologando, em atenção ao disposto no art. 18 da Portaria FCFRP-33, de 26-7-2018, publicada no D.O. de 27-7-2018, após manifestação da Procuradoria Geral em 18-2-2019, o resultado final da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP-USP, realizada nos dias 12 e 13-9-2018, nos termos da Portaria supracitada:

Congregação:

Titular: Aliniê Barthelemy Fernandes e Silva

Suplente: Pedro Henrique Cunha Mazzoni

Titular: Julia Fernandes Roza

Suplente: Carolina Maria Monge

Comissão de Graduação:

Titular: Felipe Celloni Blaya Martinez

Suplente: Julia Mazarin Pradela

Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

Titular: Aliniê Barthelemy Fernandes e Silva

Suplente: Beatriz Emiri Hata

Comissão de Relações Internacionais:

Titular: Beatriz Emiri Hata

Suplente: Aliniê Barthelemy Fernandes e Silva

Conselho do Departamento de Física e Química:

Titular: Henrique Angelo Moreira Cunha

Suplente: Luis Antonio Rezende de Freitas

Conselho do Departamento de Ciências Farmacéuticas:

Titular: Olívia Teixeira

Suplente: Jade dos Santos Marques

Titular: Carolina Cursini

Suplente: Milena Almeida Fernandes

Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas:

Titular: Pedro Henrique Cunha Mazzoni

Suplente: Pedro Henrique Daibert Garcia

Titular: Vitória Imaculada Soares Uliana

Suplente: Maycon Marção

O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 25-2-2019 a 24-2-2020.